

OFFICIAL DE REGISTRO  
DE PESSOA JURÍDICA  
RUA  
CENTRO

**Sexta** - A Responsabilidade dos sócios é limitada ao valor das suas quotas, todos porem respondendo solidariamente pela integralização do capital social, consoante artigo 1052 do código civil..

**Setima** - A Administração da Sociedade será exercida pelo sócio SÉRGIO APARECIDO DA SILVA, qualificado no preâmbulo deste instrumento, a qual caberá tudo, representando a mesma ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, assinando isoladamente, o uso da razão social na pratica de todos os atos de gestão dos negócios sociais, inclusive nomear procurador em nome da sociedade, respondendo civil e criminalmente pelo excesso de mandato que cometer perante a sociedade e para com terceiros, com a violação da Lei e do presente instrumento particular, sendo-lhe vedado, no entanto, o uso da razão social em documentos estranhos aos fins sociais, tais como abonos, avais, fianças, endossos e semelhantes.

**Oitava** - O sócio, SÉRGIO APARECIDO DA SILVA terá direito a uma retirada mensal a título pró-labore, obedecendo os limites estipulados por lei e dentro das possibilidades financeira da sociedade.

**Nona** - Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, SÉRGIO APARECIDO DA SILVA, prestara contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventario, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas

**Decima** - Nos quatros meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

**Decima Primeira** - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento de um dos sócios, cabendo em igualdade de condições, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las

**Décima Segunda** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

"CORCESP"  
R e g i s t r a d o  
VISTO

Sérgio  
Leonora